

REQUERIMENTO

(Do Sr. Celso Russomanno)

Requer a redistribuição para a Comissão de Defesa do Consumidor para o Projeto de Lei nº 1.465, de 2007.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, a redistribuição para Comissão de Defesa do Consumidor para o Projeto de Lei nº 1.465, de 2007, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.840, de 11 de fevereiro de 2004. Esta cria o Programa Especial de Habitação Popular - PEHP, e dá outras providências

JUSTIFICAÇÃO

O referido projeto aumenta o limite da renda familiar para participação do PEHP para até 5 (cinco) salários mínimos; define como beneficiários do financiamento, as cooperativas, associações, mutirões, construtoras, projetos individuais; fixa em 50 (cinquenta) metros quadrados o tamanho mínimo da área a ser construída.

Oriundo do Senado Federal, foi distribuído às Comissões de Desenvolvimento Urbano e de Finanças e Tributação para apreciação conclusiva do mérito, nos termos regimentais (art. 24, II).

Em nosso entendimento, a importância da matéria e seu regime de tramitação requerem que seja apreciada inicialmente sob a ótica da defesa do consumidor.

Pelo acima exposto, requeremos que o Projeto de Lei nº 1.465, de 2007, seja apreciado inicialmente pela Comissão de Defesa do Consumidor, ou seja, antes de sua apreciação pelas demais comissões..

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.

Deputado CELSO RUSSOMANNO